



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/020/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/4.074/2012

Dispensa: 017/2020

PRC/268/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Helvécio Acácio dos Santos**, domiciliado a Rua José Resende, nº 91, Bairro Santa Mônica, Congonhas – MG, CEP-36.415-000, inscrito no CPF sob o nº 070.309.676-15, RG MG-2.312.796, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/342/2024, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Santa Catarina, nº 118, Bairro Cinquentenário, nesta cidade, para instalação e funcionamento das “**DEPENDÊNCIAS DA SEDAS**”, constante no contrato 020/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2026.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal com fulcro no art. 62 § 3º da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/020/2020 é de R\$54.595,44 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

2.2. – O valor mensal pago pela locação será de R\$2.274,81 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro 2024

JULIA ANDRADE
FREITAS

CORREA:05621005635

Assinado de forma digital por
JULIA ANDRADE FREITAS
CORREA:05621005635
Dados: 2024.12.30 11:23:23 -03'00'

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Helvécio Acácio dos Santos
Locador

Testemunhas:

1.

2.